



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

CEP 36.385-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 028/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS- COSEMS-MG.

A Câmara Municipal de Carrancas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

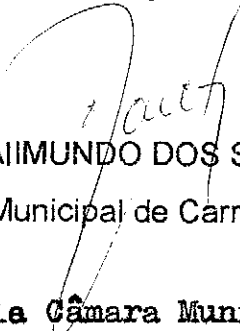
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais- COSEMS-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Lei correrão por conta da dotação 1.1-13.75.428 - 2.01 - 3224 - do Fundo Municipal de Saúde, constante do orçamento vigente do referido Fundo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

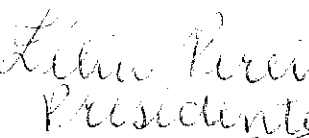
Carrancas, 11 de agosto de 1997.


JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Carrancas

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 12.09.97.

Este Projeto de Lei transformou-se em Lei nº 780/97.


Lílian Pereira de Andrade
Presidente da Câmara